



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parauapebas, 21 de junho de 2016.

Ofício nº 141/2016

A Sua Excelência o Senhor
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas/PA
Av. F – Beira Rio II
Parauapebas/PA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, no prazo legal, que, nos termos da Lei Orgânica do Município de Parauapebas, decidi **VETAR** totalmente o Projeto de Lei nº 003/2016, que institui sobre a obrigatoriedade de fixação da frase “desrespeitar, negligenciar ou prejudicar idoso é crime”, nos ônibus, repartições públicas municipais, postos de saúde, hospitais e bancos, por contrariedade ao interesse público.

A justificativa que acompanha o expediente subsidia as razões do presente veto.

Atenciosamente,


VALMIR QUEIROZ MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL



Morro dos Ventos, Beira Rio II, Parauapebas – PA
CEP.: 68515-000 Fone: 94 346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br